



1-10-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 503/98 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 453/97

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto de lei 453/97 cria o serviço de apoio ao trabalhador desempregado no Município de São Paulo, com as seguintes atribuições:

- relacionar os trabalhadores desempregados no Município;
- relacionar as vagas existentes nos órgãos públicos e na iniciativa privada;
- encaminhar, observadas as qualificações profissionais, os trabalhadores relacionados pelo serviço de apoio às empresas e entidades com vagas disponíveis;
- promover a reciclagem profissional e
- garantir os meios necessários à recolocação profissional do desempregado.

O art. 3º do projeto estabelece que os desempregados relacionados pelo serviço ora criado terão preferência de contratação pelo Município, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Segundo a Justificativa, o quadro de desemprego no país vem se agravando, com milhares e milhares de trabalhadores demitidos nos últimos anos.

De fato, somente na região metropolitana de São Paulo o desemprego afeta perto de 1.400.000 pessoas.

O Poder Público, como agente normativo e regulador da atividade econômica pode, no âmbito de suas competências e atribuições, amenizar o problema, socorrendo os munícipes frente à crise.

O serviço que se pretende criar é uma tentativa de minorar a situação e, como tal, deve ser aplaudida.

Pelo exposto, FAVORÁVEL é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 05/03/98.

Adriano Diogo - PRESIDENTE

Nelson Proença - RELATOR

Celso Cardoso

Oswaldo Enéas